



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	10
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	10
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	10
Atos da Secretária Municipal de Dir. Humanos e Promo. da Cidadania.....	11
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	12
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 413/GAP/24. EXONERAR o servidor **JOSE PAULO EUSEBIO DA SILVA**, matrícula nº 13001/02, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 13/03/2024.

PORTARIA Nº 414/GAP/24. EXONERAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA PERENCIOLO**, matrícula nº 14661/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 13/03/2024.

PORTARIA Nº 415/GAP/24. NOMEAR CECÍLIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA FELICIO, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 416/GAP/24. NOMEAR SIDMAR ALVES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 417/GAP/24. NOMEAR TAÍS MAIA ALVES, no cargo em comissão de Assessor Especial de Ouvidoria, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 418/GAP/24. EXONERAR o servidor **FERNANDO DE MORAES OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Políticas da Pessoa Com Deficiência, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 13/03/2024.

***ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 046/24 DE 08/03/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 385/GAP/24. NOMEAR RAFAEL MARTINS DE SOUZA ANDRÉ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 08/03/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 385/GAP/24. NOMEAR RAFAEL MARTINS DE SOUZA ANDRÉ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 07/03/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 2809/2023/05. Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 44/46, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 47/49, aplico ao indiciado **ANDRÉ LUIS CARUSO CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 11352/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor I - História, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art. 141, II e 147 da Lei 1060/11, a contar de **22/03/2023**.

Processo nº 2828/2022/24. Requerente: Rinaldo da Silva Moreira. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 28/31 e 45, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 47/52, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 66, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, referente ao período compreendido entre 24/10/2019 a 07/2021, período de vigência do LTCAT/2019.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 225/SEMAD/2024. Tornar sem efeito a portaria n.º 186/SEMAD/2024 publicada no DOQ N.º 040 de 29/02/2024, cuja publicação autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) **EUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, PSICÓLOGO, SEMUS, matrícula 2665/41, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 0094/2023/06.

PORTARIA Nº 226/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **4287/2022/05**, diante da falta do objeto, nos termos do parágrafo único do art. 153 da Lei 1.060/11.

PORTARIA Nº 227/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **SUSPENSÃO** da **Licença para estudo com vencimento**, para a servidora **CAMILA DE FREITAS LYCURGO**, matrícula 11284/01, Professor II - **SEMED**, a contar de 14/03/2024. A servidora retornará as suas atividades e, para tanto, deverá apresentar-se ao DCRH/SEMAD, de imediato, e retirar Ofício de apresentação com data de seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado (**Processo nº 6281/2023/05**).

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

ATO Nº 029/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 033/2023**, com publicidade em 14/12/2023 no DOQ nº 230.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Karen Louise Freitas Marques, CPF Nº 123.754.746-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80 Av. Pio XII, Nº 645, Sala 02, Água Branca, Contagem/MG (31) 99823-7095 / (31) 3351-2251 - E-mail: assistecom@terra.com.br Karen Louise Freitas Marques						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO - Med., 76 mm x 76mm; 100 folhas cada; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes;	JOCAR OFFICE	CX	1.318	R\$ 25,00	R\$ 32.950,00
9	BLOCO DE RECADO CUBO, medindo no mínimo 83X83 - 90g; Caixa com mínimo de 600 Folhas Branco s/ pauta.	UNICART	CX	1.540	R\$ 8,00	R\$ 12.320,00
32	COLA LIQUIDA PAPEL – Cola escolar; Cor Branca; Composição: Base de PVA e Aditivos; Aplicação em Papel; Características Adicionais: Líquida Pastosa, Atóxica, com Bico Dosador/aplicador, frasco Plástico Resistente de 90g.	TURMA DA COLA	UNID	2.534	R\$ 1,80	R\$ 4.561,20
45	FITA ADESIVA - transparente monofase, material celofane transparente, largura 50mm, comprimento 100m.	NASTRO	RL	2.502	R\$ 6,00	R\$ 15.012,00
74	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR – Tamanho: Ofício, Cor: Azul; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado.	HEMON	UNID	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
75	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR - Tamanho: Ofício, Cor: Preta; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado.	HEMON	UNID	2.890	R\$ 10,96	R\$ 31.674,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

78	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, Altura 330 mm, Lombada 3,5mm, Cor fumê, Características adicionais 12 divisórias, Índice alfabético.	DELLO	UNID	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
----	--	-------	------	-----	-----------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
08	SEMAD: 278	SEMAS: 1.000	SEMED: 40
09	SEMAD: 1.000	SEMAS: 500	SEMED: 40
32	SEMAD: 1.734	SEMAS: 300	SEMED: 500
45	SEMAD: 1.502	SEMAS: 500	SEMED: 500
74	SEMAS: 100		
75	SEMAD: 2.790	SEMED: 100	
78	SEMAS: 200		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 14 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

KAREN LOUISE FREITAS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 012/2024 - Tornar pública a prorrogação dos contratos dos profissionais contratados para Prestação de Serviços por prazo determinado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO
Janaina de Oliveira Braga	Assistente Social	CRAS Valdariosa	30 HORAS	09/03/2024 a 26/12/2024
Monica Diniz de Santa Anna	Assistente Social	CRAS São Jorge	30 HORAS	09/03/2024 a 26/12/2024

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº016/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	RAFAELA DESIRÊ BORGES DE CARVALHO ESPINDOLA	38º	15/03/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	SILVANIA SILVA SANTOS FERREIRA	40º	15/03/2024	9:30 AS 12:30

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º: 13.0628.2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a retificação ocorrida nos autos do processo n.º 13.0628.2022, remeto o presente processo para (re)publicação do valor do contrato de gestão e execução dos serviços em atenção primária do município de Queimados, no valor máximo de R\$ 109.213.027,44 pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dessa forma, deve ser publicado no DOQ o seguinte texto:

Onde se lê:

1 - Valor mensal: R\$ 4.786.353,05 (quatro milhões setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos); 2 - Valor para 12 (doze) meses sem investimento: R\$ 57.436.236,66 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); 3 - Valor para 24 (vinte e quatro) meses sem investimento: R\$ 114.872.473,32 (cento e quatorze milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); 4 - Valor para 12 (doze) meses com investimento: R\$ 61.436.236,66 (sessenta e um milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); 5 - Valor para 24 (vinte e quatro) meses com investimento: R\$ 122.872.473,32 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

Leia-se:

1 - Valor mensal: R\$ 4.550.542,81 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos);

2 - Valor para 12 (doze) meses sem investimento: R\$ 54.606.513,72 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e seis mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos);

3 - Valor para 24 (vinte e quatro) meses sem investimento: R\$ 109.213.027,44 (cento e nove milhões duzentos e treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos);

4 - Valor para 12 (doze) meses com investimento R\$ 58.606.513,72 (cinquenta e oito milhões seiscentos e seis mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos);

5 - Valor para 24 (vinte e quatro) meses com investimento: R\$ 117.213.027,44 (cento e dezessete milhões duzentos e treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos);

Por entender correto e corrigido os valores envolvidos no contrato, proceda-se a retificação da cláusula terceira do contrato de fls. 3.553/3.564, dando cópia ao Contratado.

Queimados, 07 de março de 2024.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 14.192-01

Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2024.

PARTES: A Secretaria de Estado da Mulher e Prefeitura Municipal de Queimados

OBJETO : Tem por finalidade a conjugação de esforços para estruturar o Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Queimados com fins de (i) garantir o atendimento às mulheres vítimas de violência do município de Queimados e de todas as mulheres que necessitar deste serviço; (ii) promover a quebra da situação de violência, fortalecendo e estruturando o resgate da Cidadania por meio de ações e de atendimento interdisciplinar (jurídico, psicológico e social); (iii) acolher, atender e fazer os encaminhamentos das mulheres em situação de violência para as instituições que compõem a rede de apoio; (iv) priorizar sempre a segurança da mulher e dos profissionais em todos os procedimentos de atendimentos internos e externos, se necessário executar um planejamento em conjunto com a polícia militar, reforçando as estratégias já estabelecidas pela coordenação; (v) desenvolver estratégias de integração entre os serviços da Rede de Atendimento visando seu fortalecimento na atuação do atendimento as mulheres vítimas de violência de gênero buscando sempre a intersetorialidade e evitando a sua revitimização; (vi) informar a equipe de seus direitos e deveres, orientando sempre que necessário e acompanhando a execução de suas funções; (vii) promover um espaço organizado, produtivo e empático, realizando um planejamento de ações com encontros para confraternização e reflexão construtiva sobre os resultados e estudos de casos; (viii) executar funções dentro de cada especialidade buscando espaços de formação continuada, afim de atuar sempre em prol do fortalecimento da mulher visando à ruptura da violência; (ix) criar banco de dados sobre a violência doméstica ocorrida no Município de Queimados; (x) buscar ações afirmativas conjuntas para a defesa e a promoção dos Direitos Humanos, com destaque a Promoção das mulheres..

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com a devida anuência dos Partícipes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO : Lei Federal nº 14133/2021

PROCESSO Nº 236.2024.22

ANA PAULA RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (Respondendo)

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1787/24, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Extraordinária**, que será realizada de forma virtual no dia **15 de Março de 2024**, às 14:00h, através do link: <https://meet.google.com/tkc-fjag-ffh>, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa
Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 049 – Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 032/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024**:

PROJETO DE LEI Nº 333/2023

Autora: Ver. CINTIA BATISTA

Assunto: “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Espaço Kunta Kinte”.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE**, inscrito sob o CNPJ nº 40.732.089/0001-03 situado à Rua Nilton, 125, Bairro Vila do Tinguá - CEP: 26383-210 - em Queimados - RJ.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 166 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 340/2023

Autora: Ver. ANA LUZ

Assunto: “Inclui no Calendário Oficial do Município de Queimados a Campanha Furta-Cor”.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados a “Campanha Furta-Cor”, a ser realizada anualmente no mês de Maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTOº 513/2024

Autor: Ver. PAULINHO TUDO A VER

Assunto: “Concessão de Moção de Aplaosos ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Breta Normandia”.

REQUERIMENTO Nº 514/2024

Autor: Ver. WILSINHO TRÊS FONTES

Assunto: “Concessão de Medalha Governador Leonel de Moura Brizola ao Ilustríssimo Senhor Celso Florêncio de Araújo – Birro, Ex-Vereador da Cidade de Nova Iguaçu”.

Queimados, 13 de março de 2023

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados